



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 12 DE 30 DE JANEIRO DE 1997

“Autoriza aquisição de uma Caixa D’água e Oleio diesel para o motor da bomba do poço Artesiano da Comunidade de Santo Antônio Da Barra do Capucho”.

A Câmara Municipal de Aricanduva, no uso de suas atribuições aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma Caixa D’ água e 20 (vinte) litros de óleo diesel mensalmente, para funcionamento do motor de uma bomba, locada no Poço artesiano, da Comunidade de Santo Antônio da Barra do Capucho.

Art. 2º - Para fazer face das despesas decorrentes desta Lei abra-se um crédito especial de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 30 de Janeiro de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade de Santo Antônio da Barra do Capucho mantém um Poço Artesiano, com um motor movido a óleo diesel, cuja caixa receptora foi destruída por um desabamento, deixando não só a comunidade como a Escola Estadual sem água. Visto esta necessidade é mais que justo a aprovação do referido projeto que irá beneficiar a todos.

Aricanduva, 30 de Janeiro de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal